

REGULAMENTO PROMOCIONAL – MÊS DO CONSUMIDOR

1. OBJETO DA PROMOÇÃO

1.1. Trata-se de uma campanha promocional especial vinculada ao programa de indicações "Indique Unifique", válida exclusivamente para novas indicações realizadas entre **20/03/2025 e 31/03/2025**.

1.2. O objetivo desta promoção é incentivar indicações durante o período do Mês do Consumidor, concedendo benefícios tanto para o Assinante Indicador quanto para o Assinante Indicado.

1.3. A empresa promotora e prestadora do serviço é **Unifique Telecomunicações S.A.**

2. ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão participar do programa todos os Assinantes pessoa física do serviço de internet banda larga que forem convidados a participar da promoção e estiverem adimplentes com a Unifique.

2.2. O Assinante Indicador deve compartilhar seu link de indicação exclusivo para um novo Assinante.

2.3. O Assinante Indicado não pode ser um cliente atual da Unifique e deve contratar um plano de internet banda larga utilizando o link recebido.

2.4. A promoção é válida apenas para assinaturas residenciais.

2.5. Colaboradores, empregados, fornecedores e parceiros comerciais da Unifique estão impedidos de participar desta promoção.

3. BENEFÍCIOS DA PROMOÇÃO

3.1. Para cada indicação bem-sucedida dentro do período da campanha, o Assinante Indicador terá direito a **1 mensalidade grátis**, desde que o Assinante Indicado realize o pagamento da **segunda mensalidade** do seu plano contratado.

3.2. O Assinante Indicado receberá **50% de desconto na 1ª mensalidade**.

3.3. O desconto do Assinante Indicador será equivalente ao valor da mensalidade do Assinante

Indicado, aplicado na fatura subsequente ao pagamento da segunda mensalidade.

3.4. A promoção é **cumulativa**, ou seja, quanto mais indicações válidas forem realizadas, mais mensalidades grátis o Assinante Indicador poderá obter.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Para que a indicação seja válida, o Assinante Indicado deve contratar o serviço de internet banda larga através do link enviado pelo Assinante Indicador.

4.2. O desconto da promoção será aplicado apenas após a confirmação do pagamento da segunda mensalidade pelo Assinante Indicado.

4.3. O benefício do Assinante Indicador será vinculado à sua conta e **não poderá ser convertido em dinheiro, transferido ou cedido a outro Assinante.**

4.4. Indicações duplicadas serão validadas considerando a primeira indicação registrada no sistema da Unifique.

4.5. Caso o Assinante Indicador possua múltiplos planos contratados, o desconto será aplicado ao plano de menor valor ou, em caso de planos iguais, ao mais antigo.

4.6. Em caso de inadimplência, cancelamento ou suspensão do serviço, o Assinante perderá o direito à promoção.

5. VIGÊNCIA DA PROMOÇÃO

5.1. A promoção será válida entre **20/03/2025 e 31/03/2025**.

5.2. A Unifique poderá prorrogar ou encerrar a promoção a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Ao participar da promoção, o Assinante aceita automaticamente todos os termos deste regulamento.

6.2. A Unifique reserva-se o direito de modificar as condições da promoção ou cancelar a campanha em caso de suspeita de fraude ou mau uso.

6.3. Para mais informações, os interessados devem acessar o regulamento completo ou entrar em contato pelos canais oficiais da Unifique.